



DECRETO LEGISLATIVO N. 638, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2023 aos seguintes profissionais da área da Saúde:

- a) agente comunitário de saúde: Raquel Moraes de Pardo
- b) agente de combate de endemias: Juliana Cristina Alves Vieira
- c) atendente: Vergínia Avi Palharini
- d) auxiliar de enfermagem: Sandra Furquim
- e) cirurgião dentista: Dr. Rubens Nascimento Bueno
- f) enfermeira: Maria Aparecida Santana
- g) veterinária: Beatriz Zanolli Freitas
- h) médico: Dr. Marcos Rodrigues Marques
- i) motorista: Diêminem Elieder Rodrigues
- j) serviços gerais: Izildinha Aparecida Santos de Carvalho

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues no dia 20 de abril de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de março de 2023.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=276R16310HJNS48B>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 276R-1631-0HJN-S48B



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 276R-1631-0HJN-S48B